



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**PROCESSO Nº 9/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

2 – OBJETO

Locação de uma casa de alvenaria com aproximadamente 130m² (centro e trinta metros quadrados), na Avenida Adolfo Scheidt, s/n, para o acondicionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Leoberto Leal.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tem amparo legal no disposto no inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

4 – JUSTIFICATIVA

A escolha pela locação do espaço físico para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é fundamentada na necessidade de centralização, que visa facilitar o acesso da comunidade aos serviços e benefícios oferecidos. Essa centralização é essencial para promover a organização e a articulação entre as diversas unidades da rede socioassistencial e outras políticas públicas, garantindo que a população tenha um ponto de referência confiável. Além disso, a localização estratégica do CRAS permite uma maior proximidade com outros serviços importantes do município, como a Secretaria de Assistência Social, a Casa da Cidadania, a Unidade Básica de Saúde Santa Paulina e o Centro Odontológico. Essa integração é fundamental para fortalecer a rede de apoio e assistência, tornando o CRAS um elo vital na busca por soluções e recursos que atendam



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

às necessidades da população local. Assim, a locação do espaço não apenas facilita o acesso, mas também contribui para a efetividade das políticas de assistência social na comunidade.

5 – ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de alvenaria com aproximadamente 130m² (cento e trinta metros quadrados), de propriedade de Jaison Fraeberg, localizado na Avenida Adolfo Scheidt, SN, Centro, CEP: 88.445-000, Município de Leoberto Leal.

6 - VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

O valor mensal da locação será de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Neste valor está incluso as faturas de água e luz.

Com o intuito de verificar o preço médio praticado na região, fora realizada uma pesquisa de mercado de locação na localização do imóvel, sendo comprovado por esta Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Leoberto Leal, que o valor praticado está dentro da média de mercado.

7 - ESCOLHA DO IMÓVEL

Com respaldo no inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/21, a escolha do imóvel deu-se em razão de sua localização, sendo mais econômico, vantajoso e indispensável para o Município de Leoberto Leal e respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social.

É importante ressaltar que foi verificada a regularidade fiscal e trabalhista do locador.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente locação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento Municipal para o exercício de 2025.

05.03.08.244.0009.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 – (82) Funcionamento e Manutenção do FMAS

05.03.08.244.0009.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0660 – (92) Bloco Proteção Social Básica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

05.03.08.244.0009.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0661 – (94) Bloco Proteção Social Básica

9 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês em que foi usufruída a locação, através de depósito bancário na conta do LOCADOR.

Leoberto Leal, 21 de fevereiro de 2025.

MAICON SCHEIMANN
Prefeito Municipal

MAYARA CARLA GUCHERT
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

LUCAS HOFFMANN FRANZEN
Procurador
OAB/SC N° 47.057